



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.000 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

**10.001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09 - Saúde para Todos

1.062 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA FUNDAÇÃO HOSPITALAR

4.4.90.00.00 (2) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 245.000,00

Fonte de recurso: 1020 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – 0.1.02

**Art.2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.000 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

**10.001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09 - Saúde para Todos

2.093 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO

3.3.90.00.00 (5) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 245.000,00

Fonte de recurso: 1020 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – 0.1.02

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 29 de junho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 036/2022)**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo ofertar ações de promoção à saúde; recuperação da saúde; cuidados com a saúde e prevenção de doenças para toda a população residente no território itaiopolense (21.780 habitantes, IBGE 2020). Para poder atingir tal objetivo se faz necessárias ações e serviços de saúde em diversas frentes e também toda estrutura, infraestrutura e logística adequada.

A referida solicitação tem por objetivo atender a crescente demanda do município, visto que os serviços de transporte e a complexidade de pacientes vêm avolumando-se periodicamente, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos em nossas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência e emergência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de Referência do Município.

Salientamos que a aquisição de mais uma ambulância proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população do município.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis.